



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Juara/MT, 30 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FC nº 022/2023

Trata-se de Retificação da Decisão de **descumprimento parcial** conforme **notificações da Fiscalização de Contratos**, bem como da Fiscalização de Obras, serviços prestados pela empresa fornecedora, **T. FISCHER DIAS ESTRUTURA METÁLICA, CNPJ. 42.611.894/0001-04**, referente ao Contrato Nº 347/2022 – **Dispensa N°090/2022**, Contratação de empresa para construção de 04 salas – Fazenda Monte Azul – projeto FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR N. 29755/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

O valor da multa aplicada restou aplicado consignado equivocadamente, sendo necessária a sua alteração de acordo com o valor do total do contrato.

Sendo assim, no dispositivo da Decisão fica realizada a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Desde já independente de outras sanções a serem aplicadas, **APLICO** á EMPRESA **T. FISCHER DIAS ESTRUTURA METÁLICA, CNPJ. 42.611.894/0001-04**, ante os inúmeros atrasos injustificados e ausência de andamento da obra, a penalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA** no montante de **2% (dois por cento) sobre o valor total da obra**, qual seja: **R\$ 14.036,21** (quatorze mil e trinta e seis reais e vinte e um centavos), nos termos do art. 86, inc. II da Lei 8.666/93 e inciso IV da Clausula 10.3 do contrato nº347/2022.”

Leia-se:

Desde já independente de outras sanções a serem aplicadas, **APLICO** á EMPRESA **T. FISCHER DIAS ESTRUTURA METÁLICA, CNPJ. 42.611.894/0001-04**, ante os inúmeros atrasos injustificados e ausência de andamento da obra, a penalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA** no montante de **2% (dois por cento) sobre o valor total da obra**, (Valor da Obra R\$ 1.194.494,51), qual seja: **R\$ 23.889,89** (vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 86, inc. II da Lei nº 8.666/93 e inciso IV da Clausula 10.3 do Contrato nº 347/2022.

Expeça-se a competente guia para recolhimento da multa, notificando a empresa com remessa do boleto para pagamento.

DETERMINO a **NOTIFICAÇÃO** da a empresa **T. FISCHER DIAS ESTRUTURA METÁLICA, CNPJ. 42.611.894/0001-04**, desta decisão.

Remeta-se cópia desta decisão á Secretaria Municipal de Educação, ao Departamento Licitação, à Fiscalização de Contratos, Secretarias eventualmente afetadas por esta decisão, para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Publique-se respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, archive-se.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal